

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0027848/2022-57

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO UNIDADE DO PROCESSO			SISEMA RESPONSÁVEL PELO			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Simplificado	2100.0	1.0027848/2022-57	NAR Arcos				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Nome: Bambuí Bioenergia S/A				CPF/CNPJ: 07.930.999/0002- 06			
Endereço: Rodovia MG 827, km	Bairro: Zona Rural						
Município: Bambuí		UF: MG		CEP: 38.900-000			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
Nome: Espólio de José Jorge de Melo				CPF/CNPJ: 024.814.996-20			
Endereço: Sítio Esperança	Bairro: Zona Rural						
Município: Japaraíba		UF: MG		CEP: 35.580-000			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
Denominação: Fazenda Arrepia	do			Área Total (ha): 270,20,21			

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 6.672					Município/UF: Iguatama/MG			
Recibo de Inscrição do MG-3130309-BB9A.76		o Cadastro Ambiental Ru 080.84D6.A8E6.D094	ıra	ıl (CAR):				
4. INTERVENÇÃO AME	BIENTAL AUTOR	IZADA						
Tipo de Intervenção					Quantidade		Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas				423		unid.		
5. PLANO DE UTILIZAÇ	ÃO PRETENDID)A	_					
Uso a ser dado à área				Especificação		Área (ha)		
Agricultura	gricultura				76,7320			
6. COBERTURA VEGET	AL NATIVA DA(s	s) ÁREA(s) AUTORIZADA	(s) PARA INTERVE	ENÇÃO AMBII	ENT/	AL	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional, quando couber		Ár	Área (ha)	
Cerrado	76,7320	Área antropizada				76,7320		
Total:	76,7320		Т	Total:		76	76,7320	
7. PRODUTO/SUBPRO	DUTO FLOREST	AL/VEGETAL AUTORIZAI	DO)				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade			1	Jnidade		
Lenha de Floresta Nativa		279,85			ı	m³		
8. RESPONSÁVEL (is) P	 PELO PARECER T	ÉCNICO (nome e MASP)) E	DATA DA VISTO	PRIA			
Lorraine Luís de Faria - Data da Vistoria: <u>28</u> /	·	/04-D						
9. VALIDADE								
Data	de	Observações:						

Emissão: <u>02</u> / <u>08</u> / <u>2022</u>

Validade: 3 (três) anos

<u>OU</u>

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)		
			х	Υ	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS- 2000	23K	424.548	7.771.840	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de **76,73,20** ha, localizada na propriedade **Fazenda Arrepiado**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a **incorporação ao solo dos produtos florestais** *in natura*.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Maria Teixeira**, **Servidora Pública**, em 02/08/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador-externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 50657568 e o código CRC 005E313C.